



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 405/2010 DE 25 DE OUTUBRO DE 2010

Dá nome o Centro de Abastecimento Municipal de Palhano de Joaquim Pereira da Silva e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal Art. 30. E Art. 43, III, 122 da Lei Orgânica do Município de Palhano.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica nomeado de **JOAQUIM PEREIRA DA SILVA**, o novo Centro de Abastecimento Municipal de Palhano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO aos 25 dias do mês de outubro de 2010.


FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal